



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA**

Gabinete do Prefeito

**Lei nº 124, de 05 de Dezembro de 1.983.**

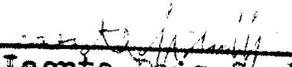
O Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor <sup>Laerte</sup> Pais Coelho FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU Sanciono a seguinte LET:

**Artigo 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Costa Rica, autorizado a assinar Convênio com a Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul, / (EMPAER).

**Artigo 2º** - O presente Convênio visa dar uma melhor assistência a Zona Rural do Município de Costa Rica e Região.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 05 dias de Dezembro de 1.984.

  
\_\_\_\_\_  
Laerte Pais Coelho  
Prefeito Municipal